



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.404/2022 – Em 09 de maio de 2022.

Atribui outra denominação a Rua Dez, passando a ser Rua Alécio do Nascimento, no Bairro Nova Cananéia.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 20/04/2022, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei – Legislativo, de autoria dos Vereadores HEITOR DA SILVA ATANÁSIO e DR. GABRIEL GUIMARÃES DOS SANTOS e **ELE** sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica atribuída a denominação de **ALÉCIO DO NASCIMENTO**, à via pública situada no Bairro Nova Cananéia, atualmente denominada Rua Dez situada no Bairro Nova Cananéia, a qual contém as seguintes características: “inicia-se na travessa com a Rua Nino Cavagna, situada no Bairro Nova Cananéia”.

Art. 2º Caberá ao Departamento competente da Administração Pública Municipal, a expedição de documentos e elaboração de placas indicativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 09 de maio de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração